



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
DEZANOVE DE FEVEREIRO DE
DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e sete minutos, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelo Senhor Vereador, **Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça**, em nome próprio, foi apresentado o seguinte ponto que se transcreve:

1- "DECLARAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM ORIGEM NUMA PARTICIPAÇÃO POR DIFAMAÇÃO E DENÚNCIA CALUNIOSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA O VEREADOR DO PS, POR PARTE DOS SEUS COLEGAS VEREADORES DO PSD

Os vereadores do Partido Socialista na câmara municipal e os deputados do Partido Socialista na Assembleia Municipal já tiveram oportunidade de lamentar as falhas de espírito democrático demonstradas pelos representantes da maioria PSD na câmara municipal, por terem participado criminalmente ao Ministério Público contra o vereador do Partido Socialista, alegando ter havido difamação e denúncia caluniosa.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Os representantes na autarquia, eleitos pelo PS, afirmaram nos órgãos da autarquia que não serão estas atitudes intimidatórias que os farão calar, antes pelo contrário, apenas reforçam o espírito democrático e a vontade de lutar e apoiar os fozcoenses a libertar-se desta maioria, há demasiado tempo instalada.

Entretanto o processo seguiu o seu curso e o visado foi recentemente notificado que o mesmo tinha sido arquivado. Com efeito, o procurador do ministério público considerou que "... não se indicia de forma suficiente estarem preenchidos os elementos do tipo objectivo e subjetivo dos crimes de difamação agravada e de denuncia caluniosa..." pelo que "... o Ministério Público determina o arquivamento do inquérito por inexistirem, nestes autos, elementos probatórios ...".

*O vereador do PS foi aconselhado a replicar com outro processo por difamação caluniosa contra os vereadores Gustavo Duarte, João Paulo Sousa e Fernando Fachada. Com efeito, vários conhecidos e amigos sugeriram-lhe fortemente que os fizesse provar do seu próprio "remédio". Isto é, muita gente tentou convencer o vereador do PS a apresentar em tribunal uma ação contra os vereadores do PSD alegando que tinha sido atingido na sua dignidade e honra, tanto pessoal como cívica e pedindo uma condenação ao pagamento de uma indemnização. Muito embora com a razão da parte dele, o vereador do PS não o vai fazer pois pretende manter os debates na câmara no foro político e não pessoal e judicial. **À política o que é da política**".*

Pelos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado o seguinte ponto que se transcreve:

2 – Segurança das Pedreiras do Concelho

"Na edição do semanário Expresso de 9 de Fevereiro foi publicado um artigo sobre a segurança das pedreiras do nosso país, no seguimento de um relatório mandado elaborar pelo Ministério do Ambiente, em consequência do acidente da pedreira de Borba. O periódico identifica 191 pedreiras em risco. Entre elas estão 4 pedreiras em Foz Côa, nomeadamente, Vale de Videiro, Vale de Videiro I, Alto da Companhia e Rego do Vide.

2



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Segundo o jornal Expresso, as empresas responsáveis pela exploração das pedreiras serão notificadas pela DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia para garantirem o estabelecimento das condições de segurança necessárias, num prazo de 3 anos.

Por outro lado no Jornal de Noticias do passado dia 17 noticia que a GNR identificou 74 infrações em 249 pedreiras inspeccionadas em todo o país. O jornal refere problemas no armazenamento de massas minerais, utilização indevida de recursos naturais e do domínio hídrico e não conformidades na gestão dos resíduos e escombreliras.

Atendendo apenas aos riscos de segurança envolvidos para pessoas e bens (que é o que interessa mais neste momento) e, considerando que 3 anos é um período de tempo muito longo numa perspectiva de proteção civil municipal, vimos questionar esta câmara, na qualidade de instituição com responsabilidades na proteção civil, para o seguinte:

- i) o município tem conhecimento sobre quais são as falhas na segurança identificadas nas auditorias a que o Expresso faz referência e nas infrações noticiadas pelo JN?*
- ii) quais são as intenções da autarquia para, durante este prazo, ajudar a controlar e diminuir os riscos que foram identificados, para os visitantes e para os trabalhadores?*
- iii) porque razão não existe nenhuma barreira/cancela na estrada municipal que constitui o único acesso às pedreiras, conforma havia no passado, que controle a presença de visitantes estranhos aos trabalhos nas pedreiras?"*

Ordem do Dia:

Email sem número, da D. Maria Angelina Cardoso Trindade, com o registo de entrada n.º 954, a solicitar que o consumo mencionado no recibo do mês de julho de 2018, seja pago pelo escalão mínimo.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água, relativo ao mês de julho de 2018, pelo escalão mínimo.

Ofício n.º 000106, datado de 05-02-2019, da Autoridade Tributária e Aduaneira, com o registo de entrada n.º 845, a solicitar emissão de parecer



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

vinculativo para isenção de IMT apresentado por Quinta da Foz do Côa – Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda.,

Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, e em cumprimento com os pressupostos previstos na legislação em vigor, considerar de “superior interesse económica e social” ao aumento de exploração agrícola da Quinta da Foz do Côa, Soc. Agrícola Unipessoal, Lda.

Informação Interna n.º 41/2019, do Técnico Superior João Carlos Peralta Maurício a comunicar os contratos de prestação de serviços outorgados perante o oficial público, durante o mês de janeiro de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento.

Informação n.º 01/2019/DOMI/MP, do Técnico Superior Eng. Mário Fernandes Pereira, sobre “Autorização especial de circulação de comboios turísticos – Pedido de renovação de licença”.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, autorizar a renovação da autorização especial de circulação do comboio turístico, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 249/2000 de 13 de outubro.

Informação n.º 01/2019/DOMI/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto, “2618 / Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa Story House” – Listas de erros e omissões – sobre:

- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 12-11-2018, sobre a Informação n.º 38/2018/DOM/NB;

- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13-11-2018, sobre a Informação n.º 39/2018/DOM/NB.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 12 e 13 de novembro de 2018, de “aprovado”, nas informações n.ºs: 38/2018/DOM/NB e 39/2018/DOM/NB, respetivamente.

Relatório Final - 2618 / Reconstrução da Casa dos Almeidas- - Foz Côa Story House”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, “2618 / Reconstrução da Casa dos Almeidas-Foz Côa Story House” e adjudicar o memsmo à empresa NORCEP – Construções, S.A., pelo valor de 1.945.000,00€ (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil euros).

Minuta do contrato de empreitada: “Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa Story House”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a minuta do contrato da empreitada” **Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa Story House”.**

Informação n.º 05/2019/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da obra de “Pavimentações em Castelo Melhor e Orgal”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Pavimentações em Castelo Melhor e Orgal”.

Informação n.º 6/2019/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 202, localizado em “Termo”, na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de João Carlos Rebelo.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 7/2019/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 54, localizado em “Presura”, na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de João Carlos Rebelo.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 8/2019/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 837, localizado em “Vendas ou Almoinhas”, na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de João Carlos Rebelo.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.